



PROJETO DE LEI Nº 160/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados à compra de material de consumo e outros serviços de terceiros de pessoas jurídicas, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados à compra de material de consumo e outros serviços de terceiros de pessoas jurídicas, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
565	10.301.0004.2562.0000		Manutenção de Unidades de Saúde	300.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 038		Incremento Temporário PAB		
566	10.301.0004.2562.0000		Manutenção de Unidades de Saúde	200.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 038		Incremento Temporário PAB		

Art. 2º Os créditos adicionais especiais autorizados na forma do artigo anterior serão cobertos com recurso proveniente de convênio celebrado junto ao Governo Federal – Ministério da Saúde, no exercício de 2018, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

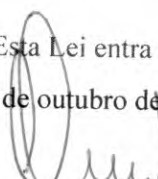
I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 19 de outubro de 2018.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





Ofício nº 1.242/2018
Ibitinga, 18 de outubro de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 160/2018, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

No mesmo projeto enumera os créditos adicionais especiais necessários, com recurso proveniente de convênio celebrado junto ao Governo Federal – Ministério da Saúde, no exercício de 2018 de igual valor, os quais têm por objetivo a compra de material de consumo e outros serviços de terceiros de pessoas jurídicas.

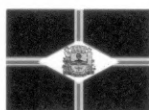
Diante da exposição, solicitamos desta Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





500

RS	FARROUPILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARROUPILHA	DE	36000219015201800	500.000,00	81785125	500.000,00	10122201545250001	2240335	500.000,00
RS	FLORES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE - FMS	DE	36000218163201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	2241145	100.000,00
RS	PARAI	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE PARAI	DE	36000218551201800	150.000,00	81785125	150.000,00	10122201545250001	2241218	150.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL SAUDE	DE	36000217394201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	2259877	100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL SAUDE	DE	36000218287201800	450.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	6424236	100.000,00
						81785125	100.000,00	10122201545250001	2228556	100.000,00
						81785125	100.000,00	10122201545250001	2234475	100.000,00
						81785125	150.000,00	10122201545250001	2235323	150.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL SAUDE	DE	36000218289201800	150.000,00	81785125	150.000,00	10122201545250001	2228629	150.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL SAUDE	DE	36000218307201800	1.530.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	2257564	100.000,00
						81785125	100.000,00	10122201545250001	2252023	100.000,00
						81785125	130.000,00	10122201545250001	2224607	130.000,00
						81785125	200.000,00	10122201545250001	2227762	200.000,00
						81785125	1.000.000,00	10122201545250001	2257815	1.000.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL SAUDE	DE	36000218308201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	2224615	100.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL SAUDE	DE	36000218375201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	2252201	100.000,00
RS	VACARIA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE VACARIA	DE	36000218197201800	350.000,00	81785125	350.000,00	10122201545250001	6530524	350.000,00
RS	VENANCIO AIRES	FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE	36000218056201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	6571360	100.000,00
SC	CACADOR	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE CACADOR	DE	36000218211201800	400.000,00	81785125	400.000,00	10122201545250001	2301784	400.000,00
SC	CRICIUMA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE CRICIUMA/SC	DE	36000218448201800	300.000,00	81785125	300.000,00	10122201545250001	6507506	300.000,00
SC	DIONISIO CERQUEIRA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE	36000218644201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	2658372	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL SAUDE	DE	36000218343201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	2553163	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL SAUDE	DE	36000218352201800	200.000,00	81785125	200.000,00	10122201545250001	2302500	200.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL SAUDE	DE	36000218353201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	2537826	100.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL SAUDE	DE	36000218354201800	139.624,00	81785125	139.624,00	10122201545250001	2538148	139.624,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL SAUDE	DE	36000218359201800	10.376,00	81785125	10.376,00	10122201545250001	2553163	10.376,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL SAUDE	DE	36000219035201800	150.000,00	81785125	150.000,00	10122201545250001	2664984	150.000,00
SP	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE PORTO UNIAO	DE	36000218403201800	165.000,00	81785125	165.000,00	10122201545250001	6489451	165.000,00
SC	SANTA CECILIA	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE SANTA CECILIA	DE	36000218533201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	6513255	100.000,00
SE	ARAJU	FUNDO ESTADUAL SAUDE	DE	36000217784201800	3.000.000,00	81785125	3.000.000,00	10122201545250001	5589711	3.000.000,00
SE	ARAJU	FUNDO ESTADUAL SAUDE	DE	36000218290201800	1.000.000,00	81785125	1.000.000,00	10122201545250001	5589711	1.000.000,00
TOTAL				50 PROPOSTAS	35.037.406,00					

PORTARIA Nº 2.955, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

O MINISTRO DE SAUDE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabeleceu os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1991, e da outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 9.124, de 28 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de

Média e Alta Complexidade, e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e da outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fnvs.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendida as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	COD EMEN-DA	VALOR POR PARLA-MENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA
SP	AGUAS DE SAO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE SAO PEDRO	36000217723201800	81785125	10.000,00	10.000,00	10122201545250001
SP	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000218169201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
SP	AREJOPOIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000218372201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
SP	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARIRI	36000209983201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SP	BEBEDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEBEDOURO	36000218378201800	81785125	750.000,00	750.000,00	10122201545250001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152018091800043.


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SP	BENTO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BENTO DE ABREU	36000209992201800	81785125	50.000,00	50.000,00	10122201545250001
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000217837201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
SP	BOCAINA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE BOCAINA	36000218144201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SP	CEBRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEBRAL	36000209946201800	81785125	50.000,00	50.000,00	10122201545250001
SP	CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000218140201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
SP	ELIAS MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000218154201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
SP	ESTIVA GERBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000218276201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
SP	GABRIEL MONTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GABRIEL MONTEIRO	36000210030201800	81785125	50.000,00	50.000,00	10122201545250001
SP	GALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALIA	36000217766201800	81785125	10.000,00	10.000,00	10122201545250001
SP	GUAIMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIMBE	36000218275201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
SP	IBITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA	36000218164201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001
SP	IGARACU DO TIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARACU DO TIETE	36000218839201800	81785125	21.000,00	21.000,00	10122201545250001
SP	IPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000218528201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SP	ITATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	36000218457201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SP	ITATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	36000218648201800	81785125	59.589,00	59.589,00	10122201545250001
SP	JACUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACUPIRANGA	36000218072201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SP	JACUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACUPIRANGA	36000217794201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SP	LAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000218285201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SP	LAVRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000217793201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SP	LAVRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000218152201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SP	LINDOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINDOIA	36000218269201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	36000217790201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SP	LORENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LORENA	36000218328201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SP	LUZILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000218444201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
SP	LUIZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIZIANIA	36000218133201800	81785125	451.000,00	451.000,00	10122201545250001
SP	MACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000217739201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SP	MAIPORQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAIPORQUE	36000218468201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SP	MARACAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARACAI	36000217737201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SP	MATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATAO	36000217783201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DO PARANAPANEMA	36000209972201800	81785125	80.000,00	80.000,00	10122201545250001
SP	MONTE CASTELO	FUNDO MUNICIPAL DE MONTE CASTELO	36000217768201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SP	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR	36000218147201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SP	NATIVIDADE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATIVIDADE DA SERRA	36000209934201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001
SP	NOVA CANAÃ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA CANAÃ PAULISTA	36000209959201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SP	PARABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARABUNA	36000218277201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
SP	PARDOSEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000217759201800	81785125	30.000,00	30.000,00	10122201545250001
SP	PEDERNEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	36000218166201800	81785125	35.895,00	35.895,00	10122201545250001
SP	PEDREGULHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREGULHO	36000218114201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
SP	PIRATININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRATININGA	36000218986201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SP	POA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA	36000218467201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001
SP	POMPEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMPEIA	36000217836201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SP	POPULINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000217977201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SP	PORANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORANGABA	36000218432201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
SP	POTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POTIM	36000218126201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SP	PRATANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATANIA	36000218294201800	81785125	140.000,00	140.000,00	10122201545250001
SP	QUADRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUADRA	36000218915201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
SP	RIBELIRAO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIBEIRAO BRANCO	36000218249201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
SP	SALESOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALESOPOLIS	36000219086201800	81785125	261.884,00	261.884,00	10122201545250001
SP	SALMOURAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALMOURAO	36000217765201800	81785125	30.000,00	30.000,00	10122201545250001
SP	SANTO ANTONIO DE POSSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE POSSE	36000217792201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SP	SAO BENTO DO SAPUCAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SAPUCAI	36000218130201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SP	SAO MANUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000218252201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001
SP	SALTO DO ITAIPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000218242201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SP	TARUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TARUMA	36000217778201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SP	TERRA ROXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000219387201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001
SP	TREMEMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000218151201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001
SP	TUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000217839201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 18 de outubro de 2018

Aos 18 dias de outubro de 2018 as 18h00min no “Auditório Cidade Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta Projeto de Lei Orçamentária para abertura de crédito especial adicional no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para o SAMS com recursos oriundos de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde para compra de Equipamentos e Material Permanente; Projeto de Lei Orçamentária para abertura de crédito especial adicional no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o SAMS com recursos oriundos de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde para compra de Equipamentos e Material Permanente; Projeto de Lei Orçamentária para abertura de crédito especial adicional no valor de R\$ 99.970,00 (noventa e nove mil e novecentos e setenta reais) para o SAMS com recursos oriundos de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde para compra de ambulância; Projeto de Lei Orçamentária para abertura de crédito especial adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o SAMS com recursos oriundos do incremento temporário do Piso de Atenção Básica do Governo Federal; Projeto de Lei Orçamentária para abertura de crédito especial suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o poder Legislativo destinado a suplementação de diversas fichas, através da anulação de dotações diversas; e Projeto de Lei Orçamentário para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o Fundo de Assistência Social através de anulações de diversas fichas. Ademais foram apresentadas as alterações incidentes sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual vigente. A audiência foi presidida e secretariada pelo Diretor de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Raphael Guilherme Araujo Torrezan; com a presença do munícipe Fernando Paulo Pereira Racy. Ao início da sessão os presentes debateram sobre reformulações no modelo de audiência pública, o munícipe sugeriu a ideia de se utilizar o espaço da Câmara Municipal para a realização das audiências dado que possui uma infraestrutura mais qualificada para tal, com a presença de equipamentos de som e outros aparelhos multimídia, que poderia promover gravações destas audiências com melhor clareza e transparência. Em seguida os projetos foram apresentados e o munícipe presente questionou para onde serão destinados os recursos das suplementações efetuadas pelo Legislativo Municipal, levantando as seguintes indagações “Quais serviços serão executados nas dotações Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e outros serviços de terceiros pessoa física? Qual o material de consumo será adquirido, solicitando a previsão qualitativa e quantitativa do que será gasto; e por fim quais equipamentos e material permanente serão adquiridos no montante de R\$ 120.000,00 previsto?” Sendo solicitado pelo munícipe o encaminhamento destas indagações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para futuras apurações. Ademais, o munícipe Fernando Racy também indagou quais os deputados que destinaram as emendas que permitiram a abertura dos créditos especiais adicionais no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Saúde. O presidente da audiência se comprometeu a fazer o levantamento das informações e encaminhar ao munícipe. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada.

Nome	RG	Assinatura
Raphael G. A. Torrezan	44957492-1	
Fernando Racy	3.553.776-0	